



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.366 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 884/2000/8, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 884/2000/8 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Conselho Municipal terá a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado por esse poder;

II – Dois representantes dos professores, indicados pela classe;

III – Dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares;”

IV – Quatro representantes da sociedade civil, sendo dois titulares e dois suplentes;

Artigo 2º - O parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 884/2000/8 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão um mandato de quatro anos.”

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDREA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA